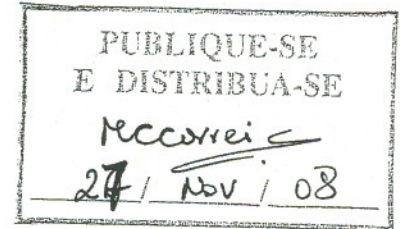




PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Substituída 273P
Proposta 273-P



Proposta de Lei nº 226/X
Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

CAPÍTULO V
Segurança Social

Artigo 51.º
(...)

1 - ...

2 - Os efeitos da entrada em vigor da presente lei determinam o pagamento dos retroactivos aos beneficiários que se tenham reformado a partir de 1 de Janeiro de 2007.

3 - Os retroactivos serão pagos em Janeiro de 2009 e o valor correspondente ao aumento mensal da pensão será considerado para efeitos de actualização nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro.

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2008

Os Deputados